

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROFISSIONAL - PPGP  
GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
PÚBLICA

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 2018 E  
INFORMAÇÕES AO CANDIDATO

# MESTRADO PROFISSIONAL

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública (PPGP) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições para o Processo de Seleção 2018 do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, *stricto sensu*.

## 1) APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública da UFJF foi criado em 2009, aprovado na instituição pela Resolução do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa sob o registro Nº 01/2009, de 23 de março de 2009, e recomendado pela CAPES em 24 de novembro de 2009, tendo iniciado suas atividades em outubro de 2010. Mantém pela CAPES o Conceito 4 até a homologação dos resultados da próxima avaliação quadrienal.

### 1.1) CARACTERIZAÇÃO GERAL DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública propõe um conjunto de temas de estudo e objetos de investigação empírica cujo móvel é a produção de conhecimento e a formação de profissionais para a reforma da educação pública brasileira. Para isso, se apoia na associação de programas de pós-graduação acadêmicos e equipes multidisciplinares, em um centro de pesquisa, tecnologia e apoio ao desenvolvimento da gestão da educação pública e nos sistemas estaduais e municipais de educação básica, com a perspectiva de se construírem pontes mais efetivas entre a produção científica e os padrões, processos e tecnologias de gestão.

O Programa foi concebido para profissionais com inscrição efetiva nos sistemas públicos de educação básica, selecionados por critério de mérito, com a perspectiva de exercer um efeito multiplicador em escala regional, associando-se às políticas locais de formação e certificação de gestores da educação pública. Diretores de escolas e gestores da educação pública constituem o público principal do curso. A seleção dos candidatos é realizada em bases competitivas e as atividades discentes são organizadas em turmas que assegurem a troca de experiências entre profissionais de diferentes regiões e unidades da federação.

O Programa de Pós-Graduação Profissional é orientado para a renovação das referências e da cultura da gestão da educação pública, por meio da exposição sistemática de seus participantes, equipe docente, estudantes de pós-graduação e profissionais em exercício à experiência internacional. Para apoiar esse esforço de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico em favor da reforma da educação pública, a Universidade Federal de Juiz de Fora firmou, em 2008, um acordo de cooperação com a *Graduate School of Education* da Universidade Harvard. Esse acordo de cooperação tem sido o principal intercâmbio internacional, com a finalidade específica de apoiar a criação de um programa inovador na área da formação de gestores da educação pública.

O objetivo do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública é proporcionar os conhecimentos,

desenvolver as competências e habilidades e promover as qualidades profissionais necessárias ao exercício eficiente dos novos papéis que se atribuem ao gestor da educação pública.

De modo geral, o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública se inscreve nas políticas que têm por objetivo o estabelecimento de padrões de desempenho para diretores de unidades de ensino, base para a implantação de programas de avaliação da gestão escolar e de certificação profissional.

## 2) ESTRUTURA DO CURSO

- 2.1) O curso tem duração de dois anos, com atividades organizadas em bases modulares, totalizando 50 créditos. Os créditos a serem cumpridos incluem disciplinas obrigatórias, eletivas e defesa da dissertação.
- 2.2) As atividades acontecem em módulos presenciais, previstos para janeiro e julho, e módulos *on-line*, oferecidos de março a junho e de agosto a dezembro, com duração de 24 meses. O quadro abaixo indica a organização das atividades para a turma a ser selecionada segundo as normas deste Edital.

PERÍODO	ATIVIDADES*		
1º Período	23 a 27/07/2018	20/08 a 09/12/2018	07 a 25/01/2019
	Semana inaugural de abertura do curso em Juiz de Fora/MG*	Semanas de atividades a distância ( <i>on-line</i> )	Três semanas presenciais em Juiz de Fora/MG*
2º Período		04/03 a 23/06/2019	08 a 26/07/2019
		Semanas de atividades a distância ( <i>on-line</i> )	Três semanas presenciais em Juiz de Fora/MG*
3º Período		19/08 a 08/12/2019	06 a 24/01/2020
		Semanas de atividades a distância ( <i>on-line</i> )	Três semanas presenciais em Juiz de Fora/MG*
4º Período		09/03 a 28/06/2020	06 a 24/07/2020
		Semanas de atividades a distância ( <i>on-line</i> )	Três semanas presenciais em Juiz de Fora/MG*

\* Salvo disposição contratual em contrário. As datas mencionadas poderão sofrer alterações, por ordem da Coordenação do PPGP, sem prejuízo das obrigações de comparecimento assumidas pelos alunos e das demais normas deste Edital. Para concorrer ao Processo Seletivo 2018 é indispensável que o candidato tenha disponibilidade para participar das atividades presenciais e a distância previstas para o curso.

- 2.3) A Universidade Federal de Juiz de Fora/PPGP se reserva o direito de distribuir as aulas das disciplinas do período presencial em carga horária que poderá perdurar das 8h às 20h, diariamente.

## 3) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1) Para fins deste Edital, considera-se:

- I. **Contratante:** órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, ou instituição vinculada à promoção do ensino, pesquisa e extensão responsável por firmar contratos ou convênios com a Universidade Federal de Juiz de Fora para destinação de vagas do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública.
- II. **Contratada:** Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio de seu núcleo acadêmico CAEd, com a qual a Contratante firma contrato ou convênio, pactuando a execução dos serviços educacionais para oferta do Mestrado Profissional, cujo processo de seleção é regulado por este Edital.
- III. **Candidatos:** servidores com inscrição efetiva nos sistemas públicos de educação básica ou servidores e funcionários dos órgãos e instituições contratantes, os quais atendam às normas adicionais respectivas, selecionados por critério de mérito e desempenho, bem como público em geral que venha a concorrer às vagas franqueadas, quando for o caso, nos anos em que estas estiverem disponíveis.

3.2) Este Edital será regido e executado pelo CAEd/UFJF, com exceção da fase de validação do atendimento às normas adicionais e atestado do vínculo funcional, que será realizada pelas respectivas Contratantes que firmaram os contratos, convênios ou parcerias com a UFJF.

3.2.1) Para as vagas franqueadas, destinadas ao público em geral, todo o Processo Seletivo será executado pelo CAEd/UFJF, não havendo a etapa de validação de vínculo funcional.

3.3) Caberá a cada Contratante a responsabilidade exclusiva pela etapa que consistirá na conferência do atendimento aos requisitos contidos nas normas adicionais. A conferência se dará por meio da lista nominal dos classificados na prova objetiva (conforme previsto no subitem 5.5.3.1), a ser emitida pelo CAEd/UFJF após o processamento do cartão resposta (prova objetiva). Todas as demais etapas serão coordenadas e executadas pelo CAEd/UFJF.

3.4) A validação das Contratantes consistirá na conferência, por meio de seu banco de dados, da plena adequação dos candidatos classificados aos critérios e exigências contidos nas respectivas normas adicionais.

3.5) A validação das Contratantes observará estrita e exclusivamente os critérios objetivos previstos nas normas adicionais correspondentes a cada contrato/convênio, sendo a listagem emitida pelo CAEd/UFJF apenas nominal e em ordem alfabética, sem conter informações prévias de notas e ordem de classificação dos candidatos.

3.6) Será de inteira e exclusiva responsabilidade das Contratantes a conferência da lista nominal de classificados emitida pelo CAEd/UFJF, posto serem essas as únicas detentoras das informações funcionais a serem validadas.

3.7) Todas as etapas atinentes à elaboração das provas, correção e processamento dos resultados serão exclusivamente realizadas pelo CAEd/UFJF, cumprindo-se, com rigor, todo o caráter imparcial e sigiloso das provas e do

Processo Seletivo.

## 4) PROCESSO DE SELEÇÃO TURMA 2018

### 4.1) VAGAS

4.1.1) Estão previstas 142 (cento e quarenta e duas) vagas no Mestrado Profissional em 2018. Dessas, 132 (cento e trinta e duas) vagas serão preenchidas por profissionais em exercício, recrutados de forma competitiva entre as categorias funcionais habilitadas das redes públicas de educação básica nos estados e municípios, servidores dos entes da administração pública indireta ou instituições parceiras, conforme os acordos firmados para a oferta do curso; e 10 (dez) vagas serão preenchidas pelo público em geral interessado (vagas franqueadas).

#### 4.1.2) Da distribuição das vagas no Processo Seletivo 2018

As vagas reservadas para estados, municípios, instituições conveniadas e as vagas franqueadas foram divididas conforme o seguinte:

- a) Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG): 45 vagas;
- b) Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF): 15 vagas;
- c) Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE): 10 vagas;
- d) Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC/CE): 35 vagas;
- e) Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC/TERESINA): 03 vagas;
- f) Secretaria Municipal de Educação de São Luís (SEMED/SÃO LUIS): 10 vagas;
- g) Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP): 14 vagas;
- h) Franqueadas ao público em geral: 10 vagas.

4.1.3) Todos os candidatos obedecem ao mesmo Edital, sendo que para concorrer às vagas decorrentes de contratos/convênios firmados o candidato deverá, ainda, obedecer às normas adicionais estabelecidas pelo órgão ao qual está vinculado e para concorrer às vagas franqueadas deverá obedecer às normas adicionais estabelecidas pelo PPGP/UFJF.

## 5) PROCESSO SELETIVO

O ingresso se fará mediante provas de avaliação de competências e conhecimentos e atendimento aos requisitos mínimos, conforme os subitens 5.1 e 5.2.

## 5.1) REQUISITOS GERAIS

- Curso de graduação completo, em qualquer área de conhecimento.
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma *Lattes*.
- Enviar a documentação conforme o disposto no subitem 5.4.

## 5.2) REQUISITOS ESPECÍFICOS

- Atender aos requisitos contidos nas normas adicionais correspondentes a cada contrato/convênio e às normas adicionais correspondentes às vagas franqueadas estabelecidas pelo PPGP/UFJF.

## 5.3) INSCRIÇÃO

- 5.3.1) Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital em sua integralidade e se certificar de que preenche os requisitos exigidos.
- 5.3.2) É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e a compreensão dos termos do Edital, bem como a realização da inscrição vinculada ao contrato/convênio correto ou às vagas franqueadas, inclusive com a devida marcação de todos os campos do formulário eletrônico que visam possibilitar a identificação funcional do candidato e o seu devido enquadramento ao tipo de vaga para a qual concorre, conforme previsto nas respectivas normas adicionais.
- 5.3.3) Finalizado o prazo de inscrição não serão aceitos, sob hipótese nenhuma, pedidos para quaisquer alterações, sejam eles referentes à escolha do contrato/convênio, ao local de realização das provas, entre outros.
- 5.3.4) A inscrição deverá ser realizada a partir do dia 12 de abril até as 12 horas (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2018, no site [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net). Ao acessar esta página o candidato deverá preencher o formulário de inscrição *on-line*, de acordo com as orientações contidas no manual para o preenchimento da inscrição, disponibilizado no site.
- 5.3.5) Os candidatos que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital poderão ser excluídos do Processo Seletivo na etapa em que a inadequação for constatada.
- 5.3.6) O CAEd/UFJF fará a conferência dos documentos e eventuais comprovações das condições exigidas para participação no Processo Seletivo anexadas ao sistema pelo candidato, no momento da inscrição, sendo que a não submissão dos arquivos ao sistema implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 5.3.7) O candidato que precisar de condições especiais deverá realizar a marcação no campo correspondente do formulário de inscrição, formalizando no local apropriado o detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova.

- 5.3.8) O candidato que não fizer, durante o período de inscrição, o estabelecido no subitem 5.3.7 não terá a prova e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.3.9) O candidato que houver pleiteado condições especiais para a realização da prova deverá anexar, obrigatoriamente e juntamente com os documentos previstos no subitem 5.4, o laudo médico com a indicação do tipo de deficiência ou da limitação médica transitória que justifique o seu pedido. No referido laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o laudo, o telefone para contato e o número do registro do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 5.3.10) A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 5.3.11) São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão devidamente conferidas, verificadas e validadas em momento oportuno.

## 5.4) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2018

- 5.4.1) Os documentos listados a seguir deverão ser anexados no site [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net), junto ao formulário de inscrição *on-line*, até o dia 30 de abril de 2018, às 12 horas (horário de Brasília), prazo limite para a postagem *on-line*:
- Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, juntamente com o histórico escolar;
  - CPF e Documento de Identidade frente e verso (para fins deste edital considerar-se-á carteira de identidade: RG ou CNH, no período da validade, sendo expressamente vedada a apresentação de carteira funcional);
  - Declaração de disponibilidade e ciência para a realização das atividades presenciais em Juiz de Fora, bem como do tempo e recursos necessários às atividades a distância (ver Modelo de Declaração disponibilizado no site [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net) em Editais > Processo Seletivo Discente > 2018 > Declaração de Disponibilidade e Ciência);
  - Laudo médico, contendo todos os requisitos consignados no subitem 5.3.9, para aqueles candidatos solicitantes de condições especiais para realização das provas;
  - Título de eleitor (frente e verso);
  - Certidão de quitação das obrigações eleitorais (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - Certidão de nascimento ou casamento;
  - Certificado de reservista (frente e verso);
  - Documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que autorize o estudo no Brasil (para estrangeiro).
  - Se estrangeiro oriundo de país cujo idioma oficial não seja o Português, o candidato deverá apresentar comprovante de proficiência em Língua Portuguesa, sendo aceitos o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), nível intermediário ou superior ou diploma de curso de

graduação ou pós-graduação stricto sensu realizado no Brasil.

k) Cadastro na Plataforma *Lattes* (primeira página do Currículo *Lattes*).

5.4.2) O comprovante definitivo de inscrição poderá ser emitido a partir do dia 11 de maio de 2018 por meio do site [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net) (Disponível em: Editais > Processo Seletivo Discente > 2018 > Acompanhamento de Inscrição). Nele serão confirmados o dia e o local de realização da prova.

5.4.3) Não serão aceitos os documentos entregues pessoalmente, via malotes, moto-entrega ou qualquer outro meio que não o expressamente especificado no subitem 5.4.1.

5.4.4) Não serão aceitos envios extras de documentação, sendo que os documentos parcialmente recebidos serão descartados.

5.4.5) Qualquer documentação recebida que não atenda aos critérios estabelecidos nos subitens 5.4.1 a 5.4.4 será considerada indeferida.

## 5.5) PROVAS

5.5.1) Todas as etapas constantes nesse Edital serão realizadas observando o horário de Brasília/DF.

5.5.2) A prova objetiva terá valor de 75 (setenta e cinco) pontos (3 pontos cada questão) e a prova dissertativa terá valor de 25 (vinte e cinco) pontos. A classificação prévia se dará pelo total de pontos obtidos pelo candidato. O limite máximo de pontuação é de 100 (cem) pontos.

### 5.5.3) 1ª Etapa: Prova Objetiva - Caráter eliminatório e classificatório

5.5.3.1) **Prova de Múltipla Escolha:** 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha destinadas à aferição de conhecimentos e competências. As questões serão divididas em 2 (dois) blocos de 10 (dez) itens de prova nas seguintes temáticas: (i) Procedimentos de Leitura e (ii) Matemática Aplicada e 1 (um) bloco de 5 (cinco) itens de prova na temática: Temas Atuais da Educação. **Não há indicação de bibliografia.**

5.5.3.1.1) O candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) em um ou mais blocos será considerado não habilitado, fato que ocasionará sua automática eliminação do Processo Seletivo. Nesse caso, não haverá correção da prova dissertativa, tampouco será feito o envio de seu nome à Contratante para conferência do atendimento aos requisitos específicos, conforme exigido nas respectivas normas adicionais.

### 5.5.4) 2ª Etapa: Validação do Vínculo pelas Contratantes

5.5.4.1) O CAEd/UFJF enviará à Contratante, após o processamento dos resultados da prova objetiva, uma lista nominal contendo os classificados para que esta proceda às validações e conferências mencionadas no item III, subitens 3.2 a 3.6 deste Edital, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



5.5.4.2) Da lista nominal validada pela Contratante, o CAEd/UFJF extrairá nova lista, contendo os melhores classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas, de acordo com cada contrato/ convênio. Esses candidatos terão a prova dissertativa corrigida.

5.5.4.3) As invalidações eventualmente proferidas por cada Contratante, após a análise de atendimento dos candidatos aos requisitos constantes das normas adicionais, cancelarão a inscrição do candidato, que será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.5.4.4) O candidato que vier a recorrer, perante a Contratante (órgão, ente ou instituição à qual se vincula), da invalidação de seu vínculo funcional e do não atendimento aos requisitos previstos nas normas adicionais, terá até 48 (quarenta e oito) horas para apresentar documento comprobatório de suas alegações à Contratante, em que conste consignado seu atendimento a todas as normas adicionais, sob pena de não ter sua prova dissertativa corrigida. A Contratante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para informar à UFJF/CAEd sobre o acolhimento ou não do recurso apresentado pelo candidato.

### 5.5.5) 3ª Etapa: Prova Dissertativa - Caráter eliminatório e classificatório

5.5.5.1) Prova Dissertativa: Produção escrita sobre Temas Atuais da Educação

5.5.5.1.1) Terá a prova dissertativa corrigida o quantitativo de candidatos correspondente a até 3 (três) vezes o número de vagas, sempre que possível, conforme número previsto para cada tipo de vaga. Esse critério levará em consideração, ainda, para as vagas reservadas a contratos/convênios, as categorias elegíveis estipuladas por cada instituição contratante. Assim, ficará a pontuação mínima e máxima para aprovação variável entre cada tipo de vaga e suas respectivas categorias elegíveis.

5.5.5.1.2) Deverá ser respeitado o limite de linhas disponibilizadas, sendo que o texto deve contemplar no mínimo 20 (vinte) linhas. O texto que não respeitar o mínimo de linhas estipuladas e/ou o texto que ultrapassar o número máximo de linhas não será considerado na correção, mesmo que a resposta contemple o solicitado no enunciado da questão.

5.5.5.1.3) O candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) na prova dissertativa será considerado não habilitado, fato que ocasionará sua automática eliminação do Processo Seletivo.

5.5.5.1.4) Os critérios para correção da prova dissertativa são:

- a) A questão discursiva será corrigida por 2 (dois) corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. As questões discursivas serão avaliadas considerando as seguintes competências para produção de texto: Registro, Tema/Tipologia, Coerência e Coesão.
- b) Caso haja discrepância de mais de 5 (cinco) pontos no valor atribuído às competências pelas duas correções, a questão passará por uma terceira correção. A nota atribuída pelo terceiro corretor será soberana sobre as demais.
- c) Caso a correção não apresente discrepância, conforme estabelecido no subitem 5.5.4.1.4.2, prevalecerá a média das notas atribuídas nas duas correções.
- d) A questão que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito ao tema, será considerada

“Fuga ao tema”.

- e) A questão que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito à tipologia textual, será considerada “Fuga à tipologia textual”.
- f) Questão sem texto escrito será considerada “Em Branco”.
- g) Questão com até 19 (dezenove) linhas escritas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada “Texto Insuficiente”, conforme previsto no subitem 5.5.4.1.2.
- h) Cartão resposta da questão discursiva com texto fora do espaço delimitado, impróprios, desenhos, outras formas propositais de anulação e/ou rasuras, será considerada “Anulada”.
- i) Em todos os casos expressos nos subitens 5.5.4.1.4.4 a 5.5.4.1.4.8 será atribuída nota 0 (zero) às questões.
- j) O disposto no subitem 5.5.4.1.4.2 também se aplica à correção de questão discursiva que for considerada “Fuga ao tema”, “Fuga à tipologia textual”, “Texto Insuficiente”, “Anulada” ou “Em Branco” por um corretor e, simultaneamente, com nota atribuída por outro corretor.
- k) Na questão discursiva, a nota global será dada conforme descrito nos subitens 5.5.4.1.4.2 e 5.5.4.1.4.3 numa escala que varia de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco).

**5.5.6) As provas objetiva e dissertativa serão realizadas no dia 20 de maio de 2018.**

5.5.7) Os portões de acesso aos locais de realização das provas objetiva e dissertativa serão abertos às 7h45 (horário de Brasília), uma hora antes do horário previsto para seu fechamento, cabendo ao candidato, considerando os imprevistos comuns às grandes cidades, estabelecer a antecedência com que deverá se deslocar para o local, de forma a evitar possíveis atrasos.

5.5.8) O fechamento dos portões acontecerá às 8h45 (horário de Brasília) e o início das provas se dará às 9h (horário de Brasília).

**5.5.9) Não será permitido o ingresso de nenhum candidato após o fechamento dos portões.**

5.5.10) O tempo máximo para a realização das provas objetiva e dissertativa será de 4 (quatro) horas.

5.5.10.1) A saída definitiva da sala só poderá ocorrer após decorrida 1 (uma) hora do início da prova. A não observância dessa exigência acarretará a eliminação do candidato.

5.5.10.2) Decorrida 1 (uma) hora de prova, o candidato poderá entregar seu cartão resposta e, após isso, poderá deixar a sala levando consigo o caderno de provas.

5.5.10.3) Os três últimos candidatos presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após assinatura da ata de sala.

5.5.11) As provas serão realizadas nas seguintes cidades: Juiz de Fora (MG), Belo Horizonte (MG), Governador Valadares (MG), Teresina (PI), São Luís (MA), Brasília (DF) e Fortaleza (CE).

5.5.11.1) Os candidatos inscritos para concorrer às vagas franqueadas farão a prova, obrigatoriamente, na cidade de Juiz de Fora/MG, responsabilizando-se por toda e qualquer despesa necessária para esse fim.

- 5.5.12) Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar em que localidade fará a prova. Não haverá possibilidade de alteração do local indicado após o fechamento do período de inscrição. Os endereços completos dos locais de aplicação das provas constarão no comprovante definitivo de inscrição do candidato. Em hipótese nenhuma o candidato poderá realizar a prova em local diferente do escolhido durante o período de inscrição.
- 5.5.13) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, portando o comprovante definitivo de inscrição impresso e o documento de identidade original com foto (RG ou CNH dentro do prazo de validade).
- 5.5.14) O documento deve ter foto atual o suficiente para que seja possível reconhecer, com clareza, o candidato.
- 5.5.15) O gabarito da prova objetiva será divulgado no site [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net) a partir do dia 22 de maio de 2018.
- 5.5.16) O material para a realização da prova será composto, exclusivamente, de: caneta esferográfica fabricada em material transparente (tinta azul ou preta), lápis, borracha e calculadora.
- 5.5.17) Será permitido o uso apenas de calculadora fornecida pelo CAEd/UFJF, a qual deverá ser devolvida ao término da prova.
- 5.5.18) No cartão resposta, as questões estarão representadas pelos seus respectivos números. O candidato deverá preencher, fortemente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, toda a área correspondente à opção de sua escolha, sem ultrapassar as bordas. Será anulada a questão cuja resposta contiver marcação múltipla (mais de uma alternativa assinalada), rasura, emenda ou uso de corretivo.
- 5.5.19) Os celulares e aparelhos eletrônicos devem, obrigatoriamente, permanecer desligados, guardados no porta objetos disponibilizado aos candidatos (sacos plásticos com campo para identificar o nome, CPF e telefone do candidato) que ficará guardado pelos aplicadores, durante todo o período da prova, inclusive nos momentos preparatórios à aplicação.
- 5.5.20) Será automaticamente eliminado o candidato que:
- a) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei;
  - b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Processo Seletivo;
  - c) Utilizar celular, *bip*, *tablets* ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos;
  - d) Utilizar relógio, boné e óculos escuros durante a realização da prova;
  - e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um Fiscal/Aplicador;
  - f) Ausentar-se da sala de provas com o cartão resposta e/ou caderno de provas durante a aplicação;
  - g) Não entregar ao Aplicador o cartão resposta ao terminar as provas;
  - h) Ausentar-se definitivamente da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início da aplicação;

- i) Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do Processo Seletivo;
- j) Realizar qualquer espécie de consulta a outros candidatos ou a materiais ou se comunicar com outros candidatos durante o período das provas;
- k) Assinar o cartão resposta da questão dissertativa e/ou o cartão resposta da prova objetiva;
- l) Iniciar as provas antes da autorização do Aplicador;
- m) For flagrado em atitude de cola, consulta a materiais e/ou pessoas ou qualquer outra conduta que deponha contra a lisura do Processo Seletivo e contra o direito de igualdade entre os participantes;
- n) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- o) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- p) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão resposta.

5.5.20.1) Para todos os casos acima, com exceção da alínea "l", o candidato deverá assinar o Termo de Eliminação do Candidato. Em caso de recusa deste, a ausência de assinatura do candidato poderá ser suprimida pela assinatura de 2 (duas) testemunhas que tiverem presenciado os fatos resultantes da eliminação.

#### 5.5.21) Critérios de Desempate:

5.5.21.1) Havendo empate de notas entre candidatos que concorrem ao mesmo tipo de vagas (reservadas a um mesmo contrato/convênio), os critérios de desempate serão aplicados, em cada etapa, da seguinte forma:

5.5.21.1.1) Desempate na Prova Objetiva, para fins de atendimento ao subitem 5.5.4.1.1.

- a) Maior nota em Procedimentos de Leitura;
- b) Maior nota em Temas Atuais da Educação;
- c) Maior nota em Matemática Aplicada.

5.5.21.1.2) Desempate do Resultado Final:

1º critério: Prova Objetiva:

- a) Maior nota em Procedimentos de Leitura;
- b) Maior nota em Temas Atuais da Educação;
- c) Maior nota em Matemática Aplicada.

Ainda havendo empate entre candidatos, passar-se-á à análise do 2º critério.

2º critério: Prova Dissertativa: Produção escrita sobre Temas Atuais da Educação

- a) Maior nota na prova dissertativa.

Permanecendo a situação de empate, passar-se-á à análise do 3º critério:

- a) Candidato de maior idade.

## 6) RESULTADOS

6.1) Haverá publicação de resultado por etapa (obedecendo ao critério de até três vezes o número de vagas), que será divulgado no site <http://www.mestrado.caedufjf.net> abrangendo:

- a) Resultado das provas objetivas, juntamente com a validação do vínculo: 18 de junho de 2018.  
b) Resultado das provas dissertativas: 02 de julho de 2018.

6.1.1) O CAEd/UFJF se reserva ao direito de publicar os resultados previstos nas alíneas “a” e “b” em um mesmo dia ou em dias distintos.

6.1.2) O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito da prova objetiva para solicitar vista do espelho do cartão resposta das provas objetiva e dissertativa por meio do site [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net) (Disponível em: Editais > Processo Seletivo Discente > 2018 > Resultados). Pedidos posteriores serão indeferidos.

6.1.2.1) O prazo de 24 (vinte e quatro) horas para solicitar vista do espelho do cartão resposta das provas objetiva e dissertativa contar-se-á da divulgação do gabarito da prova objetiva, prevista para ser divulgada a partir do dia 22/05/2018.

6.1.3) O candidato não classificado conforme o critério estabelecido no subitem 6.1. terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da prova objetiva para solicitar vista da nota da prova objetiva por meio do site [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net) (Disponível em: Editais > Processo Seletivo Discente > 2018 > Resultados). Pedidos posteriores serão indeferidos.

6.1.3.1) O prazo de 24 (vinte e quatro) horas para solicitar vista da nota da prova objetiva contar-se-á da divulgação do resultado da prova objetiva, prevista para ser divulgada a partir do dia 18/06/2018.

6.1.4) O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da prova dissertativa para solicitar vista do espelho de correção da prova dissertativa por meio do site [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net) (Disponível em: Editais > Processo Seletivo Discente > 2018 > Resultados). Pedidos posteriores serão indeferidos.

6.1.4.1) O prazo de 24 (vinte e quatro) horas para solicitar vista do espelho de correção da prova dissertativa contar-se-á a partir da publicação do resultado da prova dissertativa, prevista para ser divulgada a partir do dia 02/07/2018.

6.1.4.2) Somente poderão requerer a vista do espelho de correção da prova dissertativa aqueles candidatos que atenderem ao requisito previsto no subitem 6.1, ou seja, aqueles que ocuparem as posições até 03 (três) vezes o número de vagas para o respectivo convênio/contrato para o qual concorrem, aplicando-se o

mesmo critério aos concorrentes às vagas franqueadas.

6.2) A lista final com os aprovados no Processo Seletivo 2018 será divulgada, a partir de 10 de julho de 2018, no site [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net).

## 7) DOS RECURSOS

7.1) O candidato terá o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito da prova objetiva para interposição de recurso referente ao gabarito da prova, mediante devida fundamentação. Os recursos deverão ser solicitados por meio do site <http://www.mestrado.caedufjf.net> (Disponível em: Editais > Processo Seletivo Discente > 2018 > Recursos).

7.2) A Comissão Examinadora do PPGP terá até 24 (vinte e quatro) horas úteis para responder aos recursos sobre o gabarito da prova objetiva.

7.3) O candidato terá o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da prova objetiva para interposição de recurso, mediante devida fundamentação. Os recursos deverão ser submetidos por meio do site <http://www.mestrado.caedufjf.net> (Disponível em: Editais > Processo Seletivo Discente > 2018 > Recursos).

7.4) A Comissão Examinadora do PPGP terá até 48 (quarenta e oito) horas úteis para responder aos recursos sobre a prova objetiva.

7.5) O candidato, para fins de interposição de recurso referente à validação de vínculo, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar documento comprobatório de suas alegações à Contratante, no qual conste consignado seu atendimento a todas as normas adicionais, sob pena de não ter sua prova dissertativa corrigida, nos termos do subitem 5.5.3.4.

7.6) A Contratante terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para informar à UFJF/CAEd sobre o acolhimento ou não do recurso apresentado pelo candidato referente à validação de vínculo.

7.7) Os candidatos classificados em até 03 (três) vezes o número de vagas, nos termos do subitem 6.1 deste Edital, terão o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da prova dissertativa, para interposição de recurso solicitando a revisão de sua nota, mediante devida fundamentação. Os recursos deverão ser submetidos por meio do site <http://www.mestrado.caedufjf.net> (Disponível em: Editais > Processo Seletivo Discente > 2018 > Recursos).

7.8) A Comissão Examinadora do PPGP terá até 48 (quarenta e oito) horas úteis para responder aos recursos sobre a prova dissertativa.

7.9) Os candidatos classificados em até 03 (três) vezes o número de vagas, nos termos do subitem 6.1 deste Edital, terão o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final para interposição de

recurso, mediante devida fundamentação. Os recursos deverão ser submetidos por meio do site <http://www.mestrado.caedufjf.net> (Disponível em: Editais > Processo Seletivo Discente > 2018 > Recursos).

7.10) A Comissão Examinadora do PPGP terá até 24 (vinte e quatro) horas úteis para apresentar resposta ao recurso do resultado final.

## 8) PRÉ-MATRÍCULA

8.1) Os aprovados no Processo Seletivo 2018 deverão confirmar sua pré-matrícula no dia 16 de julho de 2018. As instruções para pré-matrícula serão oportunamente divulgadas no site [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net).

## 9) CRONOGRAMA

ATIVIDADE		DATA
Inscrição	Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição	De 12/04 até as 12h do dia 30/04/2018 (horário de Brasília)
Confirmação da Inscrição pelo CAEd/UFJF	Emissão do Comprovante Definitivo de Inscrição pela internet	A partir de 11/05/2018
Realização das provas objetiva e dissertativa		20/05/2018
Publicação dos gabaritos da prova objetiva		22/05/2018
Solicitação de vista do espelho do cartão resposta das provas objetiva e dissertativa		22 e 23/05/2018 (Conforme subitem 6.1.2)
Interposição de recurso quanto ao gabarito da prova objetiva		22 a 24/05/2018 (Conforme subitem 7.1)
Resposta ao recurso quanto ao gabarito da prova objetiva		24 e 25/05/2018 (Conforme subitem 7.2)
Publicação das notas da prova objetiva		18/06/2018
Solicitação de vista da nota da prova objetiva		18/06/2018 (Conforme subitem 6.1.3)
Interposição de recurso da nota da prova objetiva		18 a 20/06/2018 (Conforme subitem 7.3)
Resposta ao recurso da nota da prova objetiva		20 a 22/06/2018 (Conforme subitem 7.4)
Publicação da validação do vínculo (responsabilidade das Contratantes)		18/06/2018
Interposição de recurso da validação do vínculo (diretamente com a Contratante)		18 a 20/06/2018 (Conforme subitem 7.5)
Resposta ao recurso da validação do vínculo (responsabilidade das Contratantes)		20 a 22/06/2018 (Conforme subitem 7.6)
Publicação das notas da prova dissertativa		02/07/2018

Solicitação de vista do espelho de correção da prova dissertativa (obedecendo ao critério de até 3 (três) vezes o número de vagas)	02 e 03/07/2018 (Conforme subitem 6.1.4)
Interposição de recurso da nota da prova dissertativa	02 a 04/07/2018 (Conforme subitem 7.7)
Resposta ao recurso da nota da prova dissertativa	04 a 06/07/2018 (Conforme subitem 7.8)
Publicação do resultado final	10/07/2018
Interposição de recurso do resultado final	10 a 12/07/2018 (Conforme subitem 7.9)
Resposta ao recurso do resultado final	12 e 13/07/2018 (Conforme subitem 7.10)
Pré-matrícula (confirmação por meio do site)	16/07/2018
Início das aulas: Encontro de Abertura – Presencial em Juiz de Fora (MG)*	23/07/2018

\* Salvo disposição contratual em contrário.

## 10) DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1) O contato para esclarecimento de quaisquer dúvidas será feito somente pelo e-mail [mestrado@caed.ufjf.br](mailto:mestrado@caed.ufjf.br) ou pelo telefone 0800 7273 141 (opção 3).
- 10.2) A inscrição do candidato, pressupondo conhecimento deste Edital, implicará expressa concordância com os respectivos termos e condições nele estipulados.
- 10.3) Os candidatos às vagas deverão observar, obrigatoriamente, as normas adicionais estipuladas pela entidade com a qual mantêm vínculo, bem como as normas adicionais estabelecidas pelo PPGP/UFJF para as vagas franqueadas, além das regras expostas neste Edital.
- 10.4) O processo de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que deverá observar, nas normas adicionais a serem divulgadas no site [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net), se preenche os requisitos estipulados pelas instituições contratadas/conveniadas. O Programa não se responsabilizará por equívocos cometidos pelo candidato durante o processo de inscrição. A não comprovação do vínculo com a instituição contratada/conveniada implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.
- 10.5) Não haverá, em hipótese nenhuma, após o fechamento do período de inscrição, a possibilidade de alteração relativa ao tipo de vaga pleiteada e/ou mudança do local de realização da prova selecionado no ato da inscrição pelo candidato.
- 10.6) O PPGP não se obriga a divulgar lista de espera ao final do Processo Seletivo e a preencher as vagas originadas de desistências de candidatos aprovados.
- 10.7) O PPGP não se compromete a preencher todas as vagas.



- 10.8) O PPGP não se obriga a divulgar relação candidato/vaga.
- 10.9) Fica expressamente proibida a posse e o uso de armas de qualquer espécie.
- 10.10) Após o fechamento dos portões no horário estabelecido, não será permitida a entrada tardia de qualquer candidato.
- 10.11) Todas as informações referentes às fases do Processo Seletivo serão divulgadas no site do programa <http://www.mestrado.caedufjf.net>.
- 10.12) A admissão dos candidatos aprovados estará condicionada à assinatura e à publicação no Diário Oficial dos contratos e convênios a serem firmados entre a UFJF e os Contratantes, os quais darão respaldo às previsões contidas neste Edital, bem como à reserva das vagas por contrato/convênio.
- 10.13) Os documentos referentes ao presente Processo Seletivo, na forma digital ou física, serão arquivados por um ano após a homologação do mesmo.
- 10.14) À Comissão Examinadora, caberá decidir sobre questões omissas não previstas pelo presente Edital.

Juiz de Fora, 12 de abril de 2018.

Profa. Eliane Medeiros Borges

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e  
Avaliação da Educação Pública - PPGP